



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURIDICA

DPE/MA	
FOLHA Nº	23
PROC. Nº	2201/22
RUB.	0
MAT.	236144
SETOR:	Protocolo

1

Aditivo nº 077/2021
Processo nº 955/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSULTEC CONSULTORIA TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **CONSULTEC CONSULTORIA TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 01.972.828/0001-74, sediada na Rua 05, nº 637, Sala 202, São Francisco, São Luís-MA, neste ato representada por **Raimundo Nonato Coimbra Pereira**, inscrito no RG: 140150020007 SSP/MA e no CPF nº 032.203.382-91, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 063/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula nona do contrato nº 063/2019, que fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2021. ✓

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO

Após aplicado o reequilíbrio ao contrato nº 063/2019, o valor anual estimado passará para **R\$ 1.064.934,22** (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURIDICA

2

e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de 33,83%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339039-16- Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica/ Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis; FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 17 de setembro de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO COIMBRA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Carla Tereza Pereira

CPF: 111.111.111-11

2. Márcia Lima da Cunha Costa

CPF: 050.064.163-35

